



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 093/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS CALCULADOS PELA  
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA  
CONTRIBUTIVA À SERVIDORA  
**GRACIELE XAVIER DE MACEDO  
SILVA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados, pela proporcionalidade da média contributiva nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **GRACIELE XAVIER DE MACEDO SILVA**, matrícula 107413, inscrito no CPF sob o nº 073.719.726-94, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "I", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/10/2018.

Teófilo Otoni (MG), 01 de Outubro de 2018.

*M. Oliveira*  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA  
Diretora Presidente- SISPREV/TO

